



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO - ESTADO DE SÃO PAULO.



\*\*REQUERIMENTO 58 /2017\*\*

**REQUEIRO** a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao MM. Juiz de Direito Eleitoral de nossa Comarca, para que, se possível, o Cartório Eleitoral monte um ponto de atendimento em nosso município, em local cedido pelo executivo local, para o cadastramento biométrico de eleitores.

## JUSTIFICATIVA:

Tal medida tem o escopo de facilitar aos nossos munícipes tal cadastramento, eis que a maioria de nossos munícipes terão dificuldade quanto a locomoção para tal desiderato, sem contar o tempo que perderão para tanto, prejudicando o dia de trabalho, haja vista, os poucos horários de ônibus.

De se notar ainda que tal medida facilitará o recadastramento por parte do Cartório, eis que tal facilidade fará com todos tenham conhecimento e acesso rápido a referido cadastramento.

Sala das Sessões 'Ver. Pedro Bonezi Fernandez',  
aos 02 de maio de 2017.

  
TANIA APARECIDA FELIPE  
VEREADORA

PROTOCOLO

N.º 126 Dia 02/05/17

  
Câmara Municipal de Elisiário